



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Telefone Fax (31) 3251-5159

LEI MUNICIPAL Nº 978 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do Município de Santana do Paraíso-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O logradouro público, localizado no bairro Cidade Nova, entre as ruas Prudente de Moraes e Anita Garibaldi e término, próximo à placa limítrofe entre municípios de Santana do Paraíso e Ipatinga, que permite o acesso ao CERESP, sistema prisional, passará a denominar-se “**Rua FELIPE DOS SANTOS FREIRE**”.

Art.2ºA Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Rua, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 23 de junho de 2020.

Luzia Teixeira de Melo
Prefeita Municipal